

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO**
PORTARIA Nº 052/SEMDESTUR/2025

Porto Velho, 05 de Maio de 2025

DESIGNAR servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização do termo de fomento nº 001/2025, do processo nº 00600-00013008/2025-24-e da Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, conforme previsão contida no Art. 2º, inciso XI da LEI Nº 13.204/2015 e Inciso XVII, Art. 4º do Decreto Municipal nº 14.859/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº 832 de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 1º Considerando a elaboração do processo administrativo nº 00600-00013008/2025-24-e com o objeto: TERMO DE FOMENTO – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 0008/2024 – Vereador PAULO TICO - (Projeto Capacitando Vidas, oferecer gratuitamente cursos de Frentista e Agente de Portaria – EMPRESA INSTITUTO CULTURA DO NORTE – INC – CNPJ: 11.138.837/0001-18), valor de 100.402,00 (*cem mil, quatrocentos e dois reais*).

Art. 2º Considerando a necessidade de nomear a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização do **Termo de Fomento 001/2025** oriundo da Emenda Impositiva Municipal nº **0008/2024** que tem por objetivo realizar cursos oferecer gratuitamente cursos de Frentista e Agente de Portaria, para atender comunidades carentes de Porto Velho, conforme previsão contida no Art. 2º, inciso XI da Lei nº 13.204/2015 e Inciso XVII, Art. 4º do Decreto Municipal nº 14.859/2017.

RESOLVE:

Art. 3º DESIGNAR, os servidores para compor a Comissão Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, referente aos termo de Fomento nº 0001/2025 – Processo nº nº 00600-00013008/2025-24-e, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, durante toda sua vigência de execução, em especial **análise da prestação de contas** dos referidos termos de fomento.

Servidor	Cargo	Matrícula	Função
CARLENE SILVA OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1001897	Presidente
CAMILA PANTOJA DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISÃO DO SINE ZONA SUL	10078498	Membro

Art. 4º- A Comissão de Monitoramento compete as disposições do Artigo. 71 do Decreto Nº 14.859 de 31 de Outubro de 2017, dentre elas compete:

Art. 71. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação.

I – A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas neste Decreto.

II – A Secretaria Municipal ou Entidade da Administração Indireta Municipal deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar a fiscalização e o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for necessária para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, observado o disposto nos §§2º ao 5º do Art. 6.

III – O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o Art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, será produzido na forma estabelecida pelos Arts. 83 e 84. Art. 74. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, o Secretaria Municipal ou Entidade da Administração Indireta Municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação.

IV – Cumprir o que está na legislação do Decreto tudo que tange sobre obrigações e deveres da Comissão.

Art. 5º Os servidores deverão exercer suas atividades a partir da publicação do Termo de Fomento 001/2025.

Comunique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ALEKS PALITOT

Secretário Adjunto Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho SEMDESTUR

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:97D38400

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/05/2025. Edição 3981

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>